



LEI N.º 6.906/2005.

Autor: Vereador Bellno Bravin Filho.

Dispõe sobre a celebração de convênio com os Governos Federal e Estadual, para a reforma do Centro Esportivo da Vila Operária.

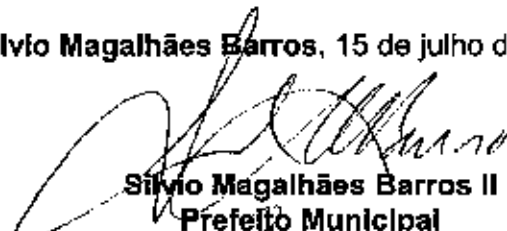
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com os Governos Federal e Estadual, visando à obtenção de recursos financeiros para a reforma das instalações do Centro Esportivo da Vila Operária.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 15 de julho de 2005.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete